



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 22 de julho de 2016

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.733, DE 19 DE JULHO DE 2016.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 141.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminadas:

| Das dotações:   |                        |        |                                                 |
|-----------------|------------------------|--------|-------------------------------------------------|
| 1)              | 10 10011 2060600361064 | 339036 | Outros Serv. de Terceiros-P.F.: R\$ 450,00      |
| 2)              | 10 10012 2060500371066 | 339036 | Outros Serv. de Terceiros-P.F.: R\$ 450,00      |
| 3)              | 10 10012 2060500371068 | 339036 | Outros Serv. de Terceiros-P.F.: R\$ 450,00      |
| 4)              | 10 10012 2060500361071 | 339036 | Outros Serv. de Terceiros-P.F.: R\$ 450,00      |
| 5)              | 10 10012 2060500361071 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros- P.J.: R\$ 9.000,00   |
| 6)              | 10 10011 0412200042056 | 332093 | Indenizações e Restituições: R\$ 450,00         |
| 7)              | 10 10011 0412200042056 | 333093 | Indenizações e Restituições: R\$ 450,00         |
| 8)              | 10 10011 0412200042056 | 339035 | Serviços de Consultoria: R\$ 450,00             |
| 9)              | 10 10011 0412200042056 | 339036 | Outros Serv. de Terceiros-P.F.: R\$ 450,00      |
| 10)             | 10 10011 0412200042056 | 339047 | Obrigações Trib. e Contribut.: R\$ 450,00       |
| 11)             | 10 10011 2060600052057 | 339030 | Material de Consumo: R\$ 8.000,00               |
| 12)             | 10 10011 2060600052057 | 339036 | Outros Serv. de Terceiros-P.F.: R\$ 450,00      |
| 13)             | 10 10011 2060600052057 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros- P.J.: R\$ 45.450,00  |
| 14)             | 10 10012 2060500362058 | 339036 | Outros Serv. de Terceiros-P.F.: R\$ 450,00      |
| 15)             | 10 10012 2060500362060 | 339036 | Outros Serv. de Terceiros-P.F.: R\$ 1.350,00    |
| 16)             | 10 10012 2060500362060 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros- P.J.: R\$ 37.300,00  |
| 17)             | 10 10012 2060500372067 | 339036 | Outros Serv. de Terceiros-P.F.: R\$ 900,00      |
| 18)             | 10 10012 2060500372067 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros- P.J.: R\$ 900,00     |
| 19)             | 10 10012 2060600362069 | 339036 | Outros Serv. de Terceiros-P.F.: R\$ 450,00      |
| 20)             | 10 10012 2060600362069 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros- P.J.: R\$ 900,00     |
| 21)             | 10 10012 2060600362070 | 339030 | Material de Consumo: R\$ 30.000,00              |
| 22)             | 10 10012 2060600362070 | 339036 | Outros Serv. de Terceiros-P.F.: R\$ 450,00      |
| 23)             | 10 10012 2060500372072 | 339030 | Material de Consumo: R\$ 900,00                 |
| 24)             | 10 10012 2060500372072 | 339036 | Outros Serv. de Terceiros-P.F.: R\$ 450,00      |
| Para a dotação: |                        |        |                                                 |
| 1)              | 10 10011 2060600362063 | 339039 | Outros Serv. de Terceiros- P.J.: R\$ 141.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de julho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

WALDEMAR GIMENEZ  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Nº 28/2016

Objeto: execução de obras para reforma de imóveis onde funcionavam distritos policiais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA: CTR CONSTRUTORA E INSTALAÇÕES LTDA ME

Piracicaba, 19 de julho de 2016.

Gabriel Ferrato dos Santos  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 173/2016

Objeto: aquisição de passagens aéreas internacionais.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S)                         | ITEM    |
|------------------------------------|---------|
| AGENCIA TORRES PASSAGENS E TURISMO | 01 a 03 |
| Piracicaba, 19 d e julho de 2016.  |         |

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 05/2016

Execução de obras para construção de ponte sobre o Ribeirão Piracicamirim – trecho entre Rua Santa Catarina e Av. Rio das Pedras, com fornecimento de materiais, mão de obras e equipamentos

Comunicamos que foi julgada improcedente a impugnação ao edital interposta pela empresa ALCALÁ ENGENHARIA LTDA, conforme Parecer da Procuradoria Geral n.º 577/2016.

Sendo assim, fica mantida a data de abertura da presente licitação para o dia 29/07/2016 às 14:30 horas.

Piracicaba, 21 de julho de 2016.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/16

Monitoramento de alarmes 24 horas, com comunicação via Guarda Municipal em Unidades de Saúde.

A Pregoeira comunica que a empresa GARRA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI EPP interpôs recurso quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/02.

Piracicaba, 22 de julho de 2016.

Patrícia Romano Medeiros  
Pregoeira

### COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/16

Prestação de serviços de segurança e controlador de acesso em eventos realizados pela SETUR

Comunicamos que, com base Parecer Jurídico 575/2016, foi julgada PROCEDENTE a impugnação ao Edital apresentada pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SERVESP. A nova versão do edital, com as alterações necessárias está disponível no site [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

Diante do exposto, informamos que fica marcada data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 04/08/2016, às 09h.

Publique-se.

Piracicaba, 21 de julho de 2016.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli  
Chefe do Setor de Licitações

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2016

Prestação de serviços de dosimetria pessoal e monitores controle.

Comunicamos que foi julgada improcedente a impugnação ao edital interposta pela empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral, ficando mantido as condições do edital.

Diante do exposto, fica remarcada a data de abertura das propostas e disputa de lances para o dia 04/08/2016 às 08h e 09h respectivamente.

Piracicaba, 21 de julho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 191/2016  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (elétrica e mecânica), em motocicletas, com fornecimento de peças para frota da SEDEMA. Início da Sessão Pública: 03/08/2016 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 192/2016  
Objeto: Locação de catracas de contagem eletrônica, com software de gerenciamento em tempo real e técnicos para monitoramento. Início da Sessão Pública: 03/08/2016 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 193/2016  
Objeto: Aquisição de troféus e medalhas. Início da Sessão Pública: 04/08/2016 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 194/2016  
Objeto: Prestação de serviços de captura e remoção de abelhas e vespas. Início da Sessão Pública: 04/08/2016 às 14h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 195/2016  
Objeto: Prestação de serviços para manutenção corretiva de geradores de energia, com fornecimento de peças. Início da Sessão Pública: 05/08/2016 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 196/2016  
Objeto: Locação de geradores para eventos. Início da Sessão Pública: 05/08/2016 às 10h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 21 de julho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 213/2016

OBJETO: Aquisição de peças para equipamentos médicos para unidades de saúde

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2016, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/08/2016, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 20 de julho de 2016.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe do Divisão de Compras

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2016

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP faz saber que realizará, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 4.843/2000, Lei Municipal nº 5.202/2002, Lei Municipal nº 5.282/2003, Lei Municipal nº 6.246/2008, Lei Municipal nº 6.591/2009, Decreto Municipal nº 9.178/2000, Decreto Municipal nº 10.122/2002, Decreto Municipal nº 10.219/2003, Decreto Municipal nº 11.640/2006, Decreto Municipal nº 13.165/2009 e as demais legislações municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para o emprego descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## 1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego indicado no presente edital e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba.

1.2. A vaga oferecida é para o município de Piracicaba/SP.

1.3. Os veículos que serão disponibilizados ao candidato aprovado, necessariamente não disponibilizam recursos de acessibilidade, como Direção Hidráulica, Câmbio Automático, Inversão de pedais e Pomo de Volante, havendo que Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria "D" - não deverá determinar obrigatoriedade para uso de veículos adaptados com restrições C, D, E e F.

1.4. O emprego, a vaga, o salário inicial, a referência salarial, o código, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Emprego, especificada abaixo.

1.5. As atribuições do emprego estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

## TABELA I – EMPREGO, VAGA, SALÁRIO INICIAL, REFERÊNCIA SALARIAL, CÓDIGO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

| Emprego   | Vaga | Salário inicial | Referência Salarial | Código | Carga horária     | Requisitos mínimos exigidos                                                                        | Taxa de inscrição |
|-----------|------|-----------------|---------------------|--------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Motorista | 1    | R\$ 1.869,96    | 07/A                | 409    | 40 horas semanais | Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria "D" ou superior. | R\$ 15,00         |

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.5 do Capítulo 12 deste edital, visando compatibilidade física, mental e sensorial, além de ser considerado apto em exame médico admissional;

2.1.6. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo Departamento de Recursos Humanos da PMP, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do emprego público conforme às peculiaridades dos postos de trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial, sob os critérios da Secretaria de futura lotação, referendados pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), que a seguir demonstraremos;

2.1.6.1. Sendo os atos médicos e terapêuticos procedimento de meio em que não se pode garantir resultado, mesmo diante de condição em que se expresse bom prognóstico de recuperação, inclusive perante a busca dos melhores recursos disponibilizados pela ciência médica, diante da instabilidade do quadro clínico, já que se sabe que é impossível avaliar e garantir sobre estado futuro, sendo que é incerta a recuperação e a estabilização poderá vir com dano incerto, total ou parcial e se essa condição guardar ou não compatibilidade com as exigências físicas, mentais e sensoriais para a adequada atuação profissional, estarão automaticamente eliminados os candidatos que se apresentarem em períodos de convalescências, com fraturas em fase de consolidação, gessadas ou não, em recuperação pós-operatória e/ou qualquer outra condição mórbida temporariamente incapacitante etc., que não possibilite ao examinador afirmar pela aptidão laboral, ou seja, o candidato deverá estar em pleno gozo de condição física, mental e sensorial para imediata assunção ao emprego e pronto para iniciar seus trabalhos, na data especificada e improrrogável pelo DRH, para a respectiva avaliação médica;

2.1.7. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

2.1.8. Não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.1.9. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo emprego;

2.1.10. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.11. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

2.1.12. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

2.1.13. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo/emprego/função para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

2.1.14. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), iniciando-se no dia 29 de julho de 2016 e encerrando-se no dia 12 de agosto de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição e Requisitos para Contratação, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 15 de agosto de 2016, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo emprego, o candidato deverá optar apenas por uma inscrição.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

3.11. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. e a Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia 26 de agosto de 2016, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., através do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura do Município de Piracicaba e à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e emprego ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: Prefeitura do Município de Piracicaba - Concurso Público 02/2016 – "Cond. Especial", à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 26 de agosto de 2016, acessar o site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. O candidato optante pela inscrição da raça negra deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.20. O candidato que solicitar inscrição como optante da raça negra deverá, a partir de 26 de agosto de 2016, acessar o site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.21. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

## 4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS DA RAÇA NEGRA

4.1. Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

4.2. No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.3. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na data prevista de 26 de agosto de 2016.

4.5. O candidato disporá de 2 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.6. Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.7. As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

4.8. A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.9. Declaração falsa ou inexistente da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.10. A publicação do resultado final do concurso será feita em 3 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos candidatos com deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação dos demais candidatos.

4.11. Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizeram, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.1.1. Considerar-se-á a compatibilidade para a capacidade de direção veicular o estado físico, mental e sensorial que não exija a necessidade de disponibilização de veículos com Direção Hidráulica, Câmbio Automático, Inversão de pedais e/ou Pomo de Volante.





5.2. As pessoas com deficiência, desde que com compatibilidade do tipo de veículo que estão disponibilizados pela municipalidade, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).

5.2.1. Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste Edital:

5.3.1 Considera-se Deficiência/Incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

5.3.2. A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva, pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, como sendo aquelas que afetam membros ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostonia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparlesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

5.3.3. A deficiência visual será analisa por avaliação médica objetiva, pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 (dois) laudos médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de publicação do edital, considerando que será Deficiência Visual aquela em que acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen).

5.3.4. A deficiência auditiva será analisa por avaliação médica objetiva, pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação deste edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 (dois) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de publicação deste edital e mais 2 (dois) laudos médicos emitidos por profissionais especializados na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de publicação desse edital e mais 2 (dois) laudos médicos emitidos por profissionais especializados na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que será Deficiência da Fala comprovada se refere a um padrão de fala limitada ou dificultosa do tipo complexa, que podem incluir a gagueira grave e/ou a perda total da voz, que que tragam prejuízos às formas médias de comunicação oral.

5.3.5. A deficiência da Fala será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 (dois) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que será Deficiência da Fala comprovada se refere a um padrão de fala limitada ou dificultosa do tipo complexa, que podem incluir a gagueira grave e/ou a perda total da voz, que que tragam prejuízos às formas médias de comunicação oral.

5.3.6. A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação desse edital, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar 2 (dois) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

5.4. A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do emprego será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O EMPREGO, por 2 (dois) médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

5.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

5.5. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no concurso público, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo emprego alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o emprego pretendido ou, ainda, cuja deficiência declarada na inscrição não seja constatada.

5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

5.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: Prefeitura do Município de Piracicaba – Concurso Público 02/2016, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e  
b) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

5.10.1. O candidato que necessitar de Prova Especial (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, no ato da inscrição deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do Anexo III deste Edital.

5.10.2. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban.

5.10.3. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

5.10.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.10.5. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.

5.10.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10.7. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

5.10.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.11.1. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

5.15. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na data prevista de 26 de agosto de 2016.

5.16. O candidato disporá de 2 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.17. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos candidatos com deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação dos demais candidatos.

5.18. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados somente em lista específica para candidatos com deficiência, de acordo com a legislação municipal, ou seja, os candidatos com deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

5.19. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.20. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

5.21. Inexistindo candidatos com deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos não concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência, observada a estrita ordem de classificação.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

| Emprego   | Formas de Avaliação | Quantidade de questões - POCB         | Quantidade de questões POCE  |
|-----------|---------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| Motorista | Objetiva + Prática  | 10 Língua Portuguesa<br>10 Matemática | 30 Conhecimentos Específicos |

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. A prova prática (PP) será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

## 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Piracicaba/SP, na data prevista de 11 de setembro de 2016, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado através da Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia 2 de setembro de 2016, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br).

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de emprego, condição de candidato com deficiência e/ou optante da raça negra, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., pelo telefone (11) 2386-5387, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência ou optante da raça negra somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes nos Capítulos 5 e 6 deste Edital, conforme o caso.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);  
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).  
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato: 7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.



7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do local de realização da prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois quaisquer documentos poderão ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.

7.25. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

7.26. Em função de reserva de direitos autorais, fica vedada a reprodução total ou parcial do caderno de questões por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., incorrendo em crime o responsável.

## 8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

## 9. DA PROVA PRÁTICA (PP)

9.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para o emprego de Motorista, na cidade de Piracicaba/SP, em data, local e horário a serem comunicados por meio do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Diário Oficial do Município. Também poderão ser feitas consultas através da internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).

9.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1, deste capítulo.

9.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados todos os candidatos aprovados nas provas objetivas, de acordo com o previsto no Capítulo 8 deste edital.

9.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 5.6, deste Edital.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

9.5.1 Os candidatos ao emprego de Motorista, além do documento oficial de identidade original, também deverão apresentar no momento da realização da prova prática a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, categoria "D", em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

9.5.1.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.

9.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

9.6.1. As atividades a serem executadas terão como base as descrições sumárias do emprego, podendo ser solicitadas todas as atividades ou somente uma específica.

9.6.2. A prova prática será realizada em caminho basculante.

9.6.3. O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.

9.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, não interferindo, todavia, na classificação final do candidato, conforme previsto no capítulo 10 deste edital.

9.7.1. Será considerado APTO na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou que for considerado INAPTO na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

9.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

9.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

9.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

9.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática para os candidatos ao emprego de Motorista são:

| TAREFAS                                                                                                                                                                                 | PONTUAÇÃO     | TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------|
| 1- Vistoria de um veículo (nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens), segurança veicular, equipamentos obrigatórios e legislação de trânsito. | 0 a 20 pontos | 20 min                       |
| 2- Regras de circulação.                                                                                                                                                                | 0 a 40 pontos |                              |
| 3- Utilização e desenvolvimento dos recursos do veículo.                                                                                                                                | 0 a 40 pontos |                              |
| TOTAL DE PONTOS E TEMPO                                                                                                                                                                 | 100 pontos    |                              |

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

10.3. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, sendo: classificação de candidatos com deficiência, classificação de candidatos optantes da raça negra e classificação dos demais candidatos.

10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. As listas de Classificação Final serão divulgadas no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).

10.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

10.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.8. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo a Prefeitura do Município de Piracicaba o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;  
b) Divulgação do indeferimento de inscrição;  
c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas às pessoas com deficiência;  
d) Divulgação do indeferimento da Inscrição com opção de raça negra;  
e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;  
f) Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva;  
g) Divulgação da nota da prova objetiva;  
h) Divulgação do resultado da prova prática;  
i) Divulgação da classificação.

11.1.2. O prazo de 2 (dois) dias úteis, terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do segundo dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

11.1.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), acessar a área da Prefeitura do Município de Piracicaba - Concurso Público 02/2016 e seguir as instruções ali contidas.

11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 11.2.

11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

11.7. Recebido o recurso, a Banca Examinadora decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), na área da Prefeitura do Município de Piracicaba - Concurso Público 02/2016.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.





## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para contratação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba, dentro do prazo de validade do concurso público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.1.1. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

12.2. A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados na fase do certame que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela PMP, em exame pericial médico, direto e/ou indireto.

12.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

12.4. A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

12.5. Os candidatos, no ato de contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 3 (três) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba.

12.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.5.2. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.5.3. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

12.5.4. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.6. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

12.6.1. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será desclassificado.

12.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela Prefeitura do Município de Piracicaba acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

12.9. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no curso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

12.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

12.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, conforme o disposto nos itens 14.8 e 14.9 do Capítulo 14 deste Edital.

12.14. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

12.15. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Piracicaba pelo telefone (19) 3403-1005.

## 13. DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

13.1. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

13.1.1 Deverá ser ponderado que os veículos que serão disponibilizados ao candidato aprovado, necessariamente não disponibilizam recursos de acessibilidade, como Direção Hidráulica, Câmbio Automático, Inversão de pedais e Pomo de Volante, havendo que Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” - não deverá determinar obrigatoriedade para uso de veículos adaptados com restrições C, D, E e F.

13.1.2. Considerar-se-á a compatibilidade para a capacidade de direção veicular o estado físico, mental e sensorial que não exija a necessidade de disponibilização de veículos com Direção Hidráulica, Câmbio Automático, Inversão de pedais e/ou Pomo de Volante.

13.2. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela PMP como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

13.3. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

13.4. A avaliação constante no item 13.1, deste capítulo, terá caráter eliminatório.

13.4.1. O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/emprego não são consideradas como discriminação”.

13.4.2. O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/emprego não são consideradas como discriminação”.

13.5. A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/EMPREGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatório médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 (cinco) dias ao do sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

- O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

- A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

- A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/ emprego para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

### MOTORISTA

I. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: dirigir e conservar veículos da frota da Prefeitura, tais como automóveis e caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais e outros.

II. DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Anexo I deste Edital.

III. Esforço para desempenho da função:

a) Esforço Físico: CONSTANTE/ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo/emprego, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”; b) Esforço Mental: CONSTANTE/ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros), o candidato não poderá ser portador de Deficiência Mental em qualquer grau; se desejar sua assunção ao cargo/emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

c) Esforço Visual: CONSTANTE/ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros) expressada na forma de ter visão biocular e de ser de 20/25 ou superior no olho de melhor visão, com ou sem correção de lentes, automaticamente se excluindo os candidatos com visão monocular; se o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual, VISÃO MONOCULAR ou com índices inferiores ao indicado, e se ainda desejar sua assunção ao cargo/emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

d) Esforço Auditivo: CONSTANTE/ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros) expressada na forma de ser superior a 40 dB no ouvido direito e 40 dB no ouvido esquerdo, com ou sem correção de prótese auditiva, automaticamente se excluindo os candidatos com surdez mesmo que unilateral; se o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e/ou com índices inferiores ao indicado, e se ainda desejar sua assunção ao cargo/emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologistas, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva é obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”.

e) Esforço de Fala: TRIVIAL (Não requer ponderação específica). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta.

IV. Responsabilidade: CONSTANTE/ÓTIMA a capacidade física, mental e sensorial do candidato deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., SEM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS, para observar e controlar.

V. Ambiente de Trabalho: VEÍCULOS AUTOMOTORES.

13.6. Deverão os candidatos aprovados nas provas objetivas e práticas de seleção e classificação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – e Programa de Prevenção a Risco Ambiental – PPRA - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

13.7. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

13.8. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES desde que seja possibilitado o desempenho de setenta (70) por cento ou mais das atribuições exigidas pelo cargo/emprego a que se candidatou.

13.9. Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão comunicados da decisão pelo Departamento de Recursos Humanos da PMP e serão considerados eliminados do presente Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

13.10. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares, por médicos especialistas na área sob análise, que atestem além da boa saúde do candidato, a perfeita compatibilidade para o cargo/emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

13.11. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias ao da data do recebimento do recurso.

13.12. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

13.13. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita direta e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRHPMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

13.13.1. Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

13.14. O candidato com deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.





13.15. O candidato deverá comprovar a condição de deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência nos termos definidos no Edital.

13.16. Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, por médicos especialistas na área sob análise que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o cargo/emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 (cinco) dias após a data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

13.17. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a condição de Deficiente Físico, autorizando a convocação do candidato para a realização do exame médico admissional.

13.18. O candidato com deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de redução de carga horária, adaptação, trabalho restrito, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

13.19. Quanto às orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais, serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários:

13.19.1. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

13.19.2. A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO, MENTAL e SENSORIAL que poderá ser:

- a) NORMAL/TRIVIAL (Não requer ponderação específica);
- b) NORMAL +1/BOM (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) CONSTANTE/ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) EXTENUANTE/SUPERIOR (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

13.19.3. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

13.19.4. A presença de determinadas doenças e/ou condições preexistentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

13.19.5. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

13.19.6. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

13.19.7. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: “É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

13.19.8. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º: Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d)... II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2º O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

13.19.9. Observar os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

14.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

14.3. A Prefeitura do Município de Piracicaba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.6. Caberá à Prefeitura do Município de Piracicaba a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br).

14.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., situada à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da Prefeitura do Município de Piracicaba, situada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, bairro Chácara Nazareth - Piracicaba - SP - CEP 11730-000, aos cuidados do Departamento Pessoal, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.

14.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

14.10. A Prefeitura do Município de Piracicaba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- 14.10.1. Endereço não atualizado.
- 14.10.2. Endereço de difícil acesso.
- 14.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 14.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.12. A Prefeitura do Município de Piracicaba, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

14.13. A Prefeitura do Município de Piracicaba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Prefeitura do Município de Piracicaba e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a destruição dos registros escritos por meio de descarte seguro, confidencial e ambientalmente correto, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

14.18. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Prefeitura do Município de Piracicaba.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura do Município de Piracicaba e pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., no que tange a realização deste Concurso Público.

#### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

##### MOTORISTA

Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota do Município, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, avaliando o estado de conservação dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; transportar pessoas e materiais diversos; orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; realizar pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muncck etc., obedecendo às normas de segurança; aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PARA O EMPREGO DE MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atribuições do emprego público. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

#### ANEXO III DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Concurso Público nº 02/2016 – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

|            |          |
|------------|----------|
| NOME:      |          |
| INSCRIÇÃO: | RG:      |
| EMPREGO:   |          |
| TELEFONE:  | CELULAR: |

| CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?                                                                                              | “SIM | “NÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| Se sim, especifique a deficiência: _____<br>Nº do CID: _____<br>Nome do médico que assina do Laudo: _____<br>Nº do CRM: _____ |      |      |

| NECESSIDADE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)<br><input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE<br><input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE<br><input type="checkbox"/> LEDOR<br><input type="checkbox"/> TRANSCRITOR<br><input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILLE<br><input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)<br><input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS<br><input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ |

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

Piracicaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Piracicaba, 22 de julho de 2016.

Prefeitura do Município de Piracicaba / SP

Assinatura do(a) candidato(a)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 11/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 21 de julho de 2016.

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| CONTRIBUINTE.....                                       | PROCESSO Nº |
| CIASSOLO IMPLEMENTOS E AGROQUIMICOS LTDA – ME .....     | 5697/1988   |
| GILBERTO CELSO DALLA VILLA.....                         | 7881/1988   |
| COMERCIO DE CEREAIS MONTANHERI LTDA ME.....             | 9567/1993   |
| JOÃO EGEA PERES PIRACICABA – ME .....                   | 19062/1994  |
| CONTARINI & GUIMARÃES LTDA .....                        | 19668/1994  |
| SILVIA REGINA SCARASSATI.....                           | 15445/1996  |
| BIA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA – ME.....                | 15939/1998  |
| YOSHIE EMILIA THAIRA DOS SANTOS – ME.....               | 15340/1999  |
| JONAS RODRIGUES FONTES JUNIOR.....                      | 26575/2004  |
| COMERCIO DE PESCADOS BG LTDA.....                       | 23820/2005  |
| FERNANDO RODRIGO DE MORAIS .....                        | 24028/2005  |
| DESMOND CALÇADOS LTDA.....                              | 40075/2007  |
| PROCOPIO & MOURA LTDA – ME .....                        | 125892/2008 |
| OVANDO & OVANDO LTDA – ME .....                         | 58797/2008  |
| JAMILE EMANUELA URBANO DA SILVA – ME .....              | 71440/2009  |
| RIO MADEIRA ALIMENTOS LTDA – ME .....                   | 138413/2009 |
| R & S MODA INTIMA / PRAIA LTDA – ME .....               | 3358/2009   |
| PIMENTA MALAGUETA RESTAURNATE LTDA .....                | 79379/2010  |
| MOACIR EDSON RONTANI – ME .....                         | 117496/2010 |
| TATIANA ROLIM EVERALDO – ME.....                        | 134590/2011 |
| HELVIO ANTONIO MARSON – ME .....                        | 87152/2011  |
| REZENDE MATERIAIS ELETRICOS DE PIRACICABA LTDA ME ..... | 137422/2012 |
| AZENHA COM. DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA – ME .....        | 48506/2013  |
| UZE-ME COM. DE EQUIP. E TELEFONIA E COMUN. EIRELI ..... | 89148/2015  |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2016

Aquisição de EPI's

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

|                                                                   |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|
| EMPRESA(S)                                                        | ITEM (S) |
| Maria Regina Foltran Spada - EPP                                  | 01 a 09  |
| Marfex Lopes Compercio de Materiais para Construção Ltda. ME      | 10       |
| Liflex Distr. de Prod. Borracha, Lubrificantes e Hidráulica Ltda. | 11       |

Piracicaba, 20 de julho de 2016.

Rafael Ciriaco de Camargo  
Ordenador de Despesa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2016

Aquisição de equipamentos de informática.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

|                              |      |
|------------------------------|------|
| EMPRESA                      | ITEM |
| DATEN TECNOLOGIA LTDA        | 01   |
| GABRIEL ANTONIO MARQUES – ME | 02   |
| FRACASSADO                   | 03   |

Piracicaba, 15 de julho de 2016.

Eliete Nunes F. da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2016

REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

|                         |      |
|-------------------------|------|
| EMPRESA                 | ITEM |
| SEMINA IND. E COM. LTDA | 01   |

Piracicaba, 15 de julho de 2016.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de peças para manutenção de equipamentos médicos..

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA(S)                                           | ITEM(S)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                      | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131 |
| COMERCIAL VITALMED LTDA EPP                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME | 80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Piracicaba, 20 de julho de 2016.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de cozinha.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

|                                          |          |
|------------------------------------------|----------|
| EMPRESA(S)                               | ITEM (S) |
| SPECIALATTO COM. DE ALIMENTOS EIRELI ME. | 01 e 04. |
| FRACASSADO                               | 02 e 03. |

Piracicaba, 18 de julho de 2016.

Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ES- PORTES, LAZER E ATIVIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2016

Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

|                                                             |                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA(S)                                                  | ITEM(S)                                                                         |
| NAKAMUTA & ALBORGUETE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME    | 01, 02, 03, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28 |
| JACYR ETTORI ME                                             | 04, 09 e 20                                                                     |
| COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP                             | 05, 08, 10, 23                                                                  |
| LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. ALIM. EM GERAL – EPP | 14                                                                              |
| SPECIALATTO MOCERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME                 | 29                                                                              |

Piracicaba, 13 de julho de 2016.

João Francisco Rodrigues De Godoy  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

|                                              |                              |
|----------------------------------------------|------------------------------|
| EMPRESA(S)                                   | ITEM (S)                     |
| CRÉSCIO NOGUEIRA DOS SANTOS EMBALAGENS ME.   | 01, 02, 03, 06, 07, 13 e 14. |
| COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP.               | 04, 12 e 16.                 |
| MPO COM. E SERV. EIRELI – EPP.               | 05, 08, 09, 10, 11, 17 e 18. |
| PANAMERICANA COM. E DISTR. DE ALIMENTOS EPP. | 15 e 19.                     |

Piracicaba, 20 de julho de 2016.

João Francisco R. De Godoy  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2016

Fornecimento parcelado de carnes.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

|                                                     |      |
|-----------------------------------------------------|------|
| EMPRESA                                             | LOTE |
| Boi Bandeira Comércio de Carnes em Geral Ltda - EPP | 01   |

Piracicaba, 02 de julho de 2016.

João Francisco R. De Godoy  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras







SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

| EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO |                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Piracicaba, 19 de julho de 2.016.                |                                                                                                                                                    |
| AI                                               | Assunto<br>Infrator                                                                                                                                |
| 10.217                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                                                        |
| 10.218                                           | POSTO DE COMBUSTÍVEIS COM ATIVIDADES PARALISADAS<br>- REMOÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO<br>AUTO POSTO JARAGUA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA                   |
| 10.220                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>CARLOS ALBERTO PANDOLFI JUNIOR                                                                                |
| 10.221                                           | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>CONSTRUTORA PIRACICABA LTDA                                                                                                   |
| 10.222                                           | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>IDECH EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA                                                                                               |
| 10.223                                           | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>CAROLINA CESARIN FERREIRA                                                                                                     |
| 10.224                                           | INJURIAS FÍSICAS EM ÁRVORE EM LOGRADOURO PÚBLICO<br>SEVERO MARTORINI                                                                               |
| 10.225                                           | PODA DE ÁRVORE EM LOGRADOURO PÚBLICO<br>CONDOMINIO EDIFICIO ILHA BELA                                                                              |
| 10.226                                           | INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS INDICATIVOS EM QUANTIDADE<br>SUPERIOR À PERMITIDA (<= 50M)<br>MARCELO DIAS DOS SANTOS GAS ME                                |
| 10.227                                           | PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS<br>MANOEL DA SILVA GARCIA FILHO                                                                  |
| 10.228                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>LISANDRO INAKAKE DE SOUZA                                                                                     |
| 10.229                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>JOAO JOSE ABREU PESTANA                                                                                       |
| 10.230                                           | POSTO DE COMBUSTÍVEIS COM ATIVIDADES PARALISADAS<br>- INSTALAÇÃO DE TAPUME COM INF. DA EMPRESA<br>AUTO POSTO JARAGUA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA |
| 10.231                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>KARINA ESTEVES ALMEIDA                                                                                        |
| 10.236                                           | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>CLAUDENICE APARECIDA PEREZ                                                                                                    |
| 10.239                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>HENRIQUE CAMARGO MENDES                                                                                       |
| 10.240                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>SAPEKA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA                                                                        |
| 10.241                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>ANGELO NICOLAU FABER                                                                                          |
| 10.242                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS                                                                                   |
| 10.243                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>SUELI TEREZINHA BARRICHELLO                                                                                   |
| 10.244                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>GISELA RUFFO                                                                                                  |
| 10.245                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>ALESSANDRA MARIA CARVALHO COLASANTE                                                                           |
| 10.246                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>NELSIA MARLO FURLAN ALVES                                                                                     |
| 10.247                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>JANAINA BORGES GASPAS SAMPAIO                                                                                 |
| 10.248                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>ALFREDO ORIANI NETO                                                                                           |
| 10.249                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>VALDOMIRO VIEIRA BRANCO FILHO                                                                                 |
| 10.252                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>ELENISE MENDES PEDRASSI                                                                                       |
| 10.253                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>OSMAR DE OLIVEIRA COUTO                                                                                       |
| 10.254                                           | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO<br>RAZERA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA                                                                            |
| 10.256                                           | INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO INDICATIVO SEM LICENCIAMENTO<br>AUTO POSTO GARATEIA DE PIRACICABA LTDA                                                       |
| 9.512                                            | REPLANTIO DE ÁRVORE EM LOGRADOURO PÚBLICO<br>NORBERTO LUIS CEBIM                                                                                   |
| 10.650                                           | INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO TIPO PROMOÇÕES A MENOS DE<br>1M DE ABERTURA OU VEDO TRANSPARENTE<br>PASCHOAL ESPETINHOS E ARTIGOS PARA CHURRASCO EIRELI ME   |
| 10.662                                           | MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO<br>JOAO AILTON DE SANTANA                                                                              |
| 10.664                                           | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>RIVALDO SANTOS                                                                                                                |
| 10.702                                           | ENTULHO EM IMÓVEL<br>VANDERLEI ANTONIO BASSAN                                                                                                      |
| 10.703                                           | PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS<br>MIGUEL BASILIO DOS REIS                                                                       |
| 10.704                                           | REPLANTIO DE ÁRVORE EM LOGRADOURO PÚBLICO<br>CARLA RENATA MATEUZZO                                                                                 |

|        |                                                                                                                                               |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.705 | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>ARTHUR APARECIDO NEVES                                                                                                   |
| 10.706 | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS                                                                                       |
| 10.707 | MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO<br>MARINALVA XAVIER DE O. LIMA PIRACICABA ME                                                      |
| 10.708 | REMOÇÃO DE CRIADOUROS DO MOSQUITO Aedes Aegypti<br>ANDRÉ ANTONIO SIMIONI                                                                      |
| 10.709 | REMOÇÃO DE CRIADOUROS DO MOSQUITO Aedes Aegypti<br>ALEXANDRO AFONSO SIMIONI                                                                   |
| 10.710 | LIMPEZA DE CALÇADA<br>AMÉRICO MARQUES                                                                                                         |
| 10.711 | MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO<br>ARMANDO TEIXEIRA                                                                               |
| 10.712 | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>DUILIO PEGORARI                                                                                                          |
| 10.714 | DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO<br>MANOEL MENDES FELIPE                                                                                         |
| 10.715 | LIMPEZA DE CALÇADA<br>FABIO OMETTO HELOU KRAIDE                                                                                               |
| 10.716 | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>MARMORARIA LONGO                                                                                                         |
| 10.718 | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>OLIDES PENHA CASARIN                                                                                                     |
| 10.719 | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>JOAQUIM ANTONIO DE GOES                                                                                                  |
| 10.720 | IMÓVEL ABANDONADO ABERTO POR MAIS DE 6 MESES<br>JOAO DE MODOLO FAULIM                                                                         |
| 10.721 | LIMPEZA DE CALÇADA<br>DANIELA FARIA EL KADRE                                                                                                  |
| 10.722 | LIMPEZA DE CALÇADA<br>DANIELA FARIA EL KADRE                                                                                                  |
| 10.723 | LIMPEZA DE CALÇADA<br>KARINA ESTEVES ALMEIDA                                                                                                  |
| 10.725 | LIMPEZA DE CALÇADA<br>EDSON LUIZ DE SOUZA                                                                                                     |
| 10.726 | INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO TIPO PROMOÇÕES A MENOS DE<br>1M DE ABERTURA OU VEDO TRANSPARENTE<br>DISK PARABENS TELEMENSAGENS E TELEMARKETING LTDA ME |
| 10.729 | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>JORGE ALBERTO MONTOYA GOMEZ                                                                                              |
| 10.730 | LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS EM LOGRADOURO<br>PÚBLICO<br>JURANDIR PEREZ                                                                   |
| 10.733 | ENTULHO EM IMÓVEL<br>JOAO BATISTA ROCHA LARA JUNIOR                                                                                           |
| 10.734 | PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS<br>PAULO PAVAN RESTAURANTE LTDA ME                                                          |
| 10.735 | MATERIAIS RECICLÁVEIS EM IMÓVEL<br>VENINA RODRIGUES PEREIRA ROSTI                                                                             |
| 10.736 | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>DIJALMA JORGE CARPANEZZI                                                                                                 |
| 10.737 | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>REGINA APARECIDA BISSI                                                                                                   |
| 10.738 | LIMPEZA DE CALÇADA<br>JULIANO GARCIA                                                                                                          |
| 10.740 | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>JOSE VESPASIANO SPINUCCI                                                                                                 |
| 10.741 | RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM FRENTE AO IMÓVEL<br>GERADOR POR PERÍODO SUPERIOR A 2H<br>TATUZINHO SA COM INDUSTRIA DE BEBIDAS               |
| 10.742 | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>LEONILDA MANTONI PEREIRA                                                                                                 |
| 10.743 | RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM FRENTE AO IMÓVEL<br>GERADOR POR PERÍODO SUPERIOR A 2H<br>PASCHOAL DABRONZO                                   |
| 10.744 | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>JURANDIR CAPELLO                                                                                                         |
| 10.745 | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>LUIZ EDSON CORREA                                                                                                        |
| 10.746 | LIMPEZA DE CALÇADA<br>RAFAEL FERREIRA ALVES                                                                                                   |
| 10.747 | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>VALDIVINO MARQUES DE BRITO                                                                                               |
| 10.748 | LIMPEZA DE IMÓVEL<br>VALDIVINO MARQUES DE BRITO                                                                                               |
| 10.749 | DETritos EM LOGRADOURO PÚBLICO<br>CELso BORGES ZACCARIA                                                                                       |
| 10.752 | LIMPEZA DE CALÇADA<br>CLAUDINEI APARECIDO CAMARGO                                                                                             |
| 10.753 | LIMPEZA DE CALÇADA<br>REGINALDO BENEDITO ALFREDO BONILHA                                                                                      |
| 10.755 | REMOÇÃO DE CRIADOUROS DO MOSQUITO Aedes Aegypti<br>CONSTRUCIONE ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA.                                                      |
| 10.776 | CIMENTO NO COLO DE ÁRVORE<br>MIGUEL ANGELO LARANJEIRA                                                                                         |

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME:CONSTRUTORA PIRACICABA LTDA  
ENDEREÇO: RUA MIGUEL ANTONIO GONÇALVES, 507 – JD BRASILIA – PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 10221

NOME:MANOEL DA SILVA GARCIA FILHO  
ENDEREÇO: AV PROF ALBERTO VOLLET SACHS, 2521 – JD AUGUSTA – PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 10227

NOME:JOAO JOSE ABREU PESTANA  
ENDEREÇO: RUA OTAVIO AMARAL GURGEL, 239 – VL REZENDE – PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 10229

NOME:CLAUDENICE APARECIDA PEREZ  
ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALLES, 1753 – ALEMÃES – PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 10236

NOME:PASCHOAL ESPETINHOS E ARTIGOS PARA CHURRASCO EIRELI ME  
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 1472 – BAIRRO ALTO – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 10650

NOME:JOAO AILTON DE SANTANA  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM VIEIRA DAS NEVES, 44 – VALE DO SOL – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 10662

NOME:EDSON LUIZ DE SOUZA  
ENDEREÇO: RUA ALFERES JOSE CAETANO, 1208 – CENTRO – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 10725

NOME:JORGE ALBERTO MONTOYA GOMEZ  
ENDEREÇO: RUA BARAO DE PIRACICAMIRIM, 889 – AP 12 – VL INDEPENDENCIA – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 10729

NOME:JOAO BATISTA ROCHA LARA JUNIOR  
ENDEREÇO: AV ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 1274 – CENTRO – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 10733

NOME:VENINA RODRIGUES PEREIRA ROSTI  
ENDEREÇO: AV RIO DAS PEDRAS, 732 – PIRACICAMIRIM – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 10735

NOME:JULIANO GARCIA  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2035 – CENTRO – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 10738

NOME:JOSE VESPUSIANO SPINUCCI  
ENDEREÇO: AV DR JOAO TEODORO, 1899 - VL REZENDE – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 10740

NOME:LEONILDA MANTONI PEREIRA  
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 364 – SÃO JUDAS – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 10742

NOME:JURANDIR CAPELLO  
ENDEREÇO: AV ARMANDO CESARE DEDINI, 870 – NOVA PIRACICABA – PIRACICABA  
DOCUMENTO: NP 10744

NOME:PAULO TOLEDO DE ABREU JUNIOR  
ENDEREÇO: RUA EUDORO LEMOS DE OLIVEIRA, 83 AP 82 – VL BIANCA – SÃO PAULO  
DOCUMENTO: COM 164

NOME:SEBASTIANA BARBOSA VIANA  
ENDEREÇO: RUA URUPIARA, 351 – SANTANA – SÃO PAULO  
DOCUMENTO: COPIA AI 9936

Quarta-feira, 15 de julho de 2.016.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016  
Aquisição de materiais de expediente

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S)                                                | ITENS                               |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| WILLARTE & JESUS LTDA. ME                                 | 01, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 17 e 19 |
| GAMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. ME | 02 e 04                             |
| DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP | 03, 05, 06 e 12                     |
| ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP                              | 10, 11, 14 e 18                     |

Piracicaba, 14 de julho de 2016.

CARLOS A. LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2016  
Aquisição de material de limpeza.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S)                                                                            | ITEM(S)                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| RADMAX AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA. ME | 01                      |
| UNIK COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA                                                  | 02, 04, 05, 06, 07 e 08 |
| DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP                                               | 03                      |

Piracicaba, 11 de julho de 2016.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2016

Aquisição de materiais para a instalação ou troca de placas de sinalização e para manutenção e conservação dos abrigos de ônibus.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA                                                    | ITEM    |
|------------------------------------------------------------|---------|
| COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA         | 01 e 02 |
| MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME | 03 a 06 |

Piracicaba, 20 de julho de 2016.

Jorge Akira Kobayaski  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2016

Locação de palco e gerador e prestação de serviços de iluminação de palco para a realização da Festa Vêu da Noiva

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S)                              | LOTES   |
|-----------------------------------------|---------|
| FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS EPP  | 01 e 03 |
| EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME | 02      |

Piracicaba, 19 de julho de 2016.

ROSEMEIRE C. MASSARUTTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Turismo

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: DIAGNÓSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 11.873.297/0001-16 (SAÚDE)  
Contrato nº 1032/2016.

Proc. Admin.: nº 22.660/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2016 – Ata de Registro de Preços nº 265/2016 (válida até 13/05/2017).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

Valor: R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 21/07/2016.

Contratada: MARCOS PEROSI. – CNPJ nº 11.902.610/0001-05 (EDUCAÇÃO)  
Contrato: n.º 1031/2016.

Proc. Admin.: nº 41.817/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 95/2016.

Objeto: fornecimento parcelado de carimbos.

Valor: R\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 21/07/2016.

Contratada: MARCOS PEROSI. – CNPJ nº 11.902.610/0001-05 (GOVERNO)

Contrato: n.º 1030/2016.

Proc. Admin.: nº 21.443/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2016.

Objeto: fornecimento parcelado de carimbos.

Valor: R\$ 415,50 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 21/07/2016.

Contratada: IMPACTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME. – CNPJ nº 23.374.484/0001-34 (SAÚDE)

Contrato: n.º 1029/2016.

Proc. Admin.: nº 79.363/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 151/2016.

Objeto: prestação de serviços de desinstalação e instalação de ventiladores.

Valor: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 21/07/2016.

Contratada: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – EPP. – CNPJ nº 13.763.597/0001-78 (EDUCAÇÃO)

Contrato: n.º 1028/2016.

Proc. Admin.: nº 162.661/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 266/2015 – Ata de Registro de Preços nº 172/2016 (válida até 15/04/2017).

Objeto: fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.

Valor: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 21/07/2016.

Contratada: ANTONIEL BEZERRA TAVARES – ME. – CNPJ nº 18.179.595/0001-50 (EDUCAÇÃO)

Contrato: n.º 1027/2016.

Proc. Admin.: nº 65.815/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 125/2016.

Objeto: prestação de serviços para instalação de ventiladores.

Valor: R\$ 25.390,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 21/07/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: GREGÓRIO ENGENHARIA E SER-  
RALHERIA LTDA – EPP. – CNPJ nº 17.818.226/0001-05 (SEMOB/SEMDEC)

Contrato: n.º 04/2016.

Proc. Admin.: nº 141.355/2015.

Licitação: Carta Convite nº 12/2015.

Objeto: execução de obras para melhorias na Incubadora de Empresas no Parque Tecnológico, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 73.490,54 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 11/01/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DAMOVO DO BRASIL S/A. – CNPJ nº 56.795.362/0001-70 (SEMAD)

Proc. Admin.: nº 61.105/2012.

Licitação: Pregão Presencial nº 92/2012.

Objeto: prestação de serviços de suporte, assistência técnica preventiva e corretiva, manutenção e gerenciamento de central privada de comunicação telefônica e de seus equipamentos periféricos, instalados nas dependências do Centro Cívico.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 11/07/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DAMOVO DO BRASIL S/A. – CNPJ nº 56.795.362/0001-70 (SEMAD)

Proc. Admin.: nº 61.105/2012.

Licitação: Pregão Presencial nº 92/2012.

Objeto: prestação de serviços de suporte, assistência técnica preventiva e corretiva, manutenção e gerenciamento de central privada de comunicação telefônica e de seus equipamentos periféricos, instalados nas dependências do Centro Cívico.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 11/07/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DAMOVO DO BRASIL S/A. – CNPJ nº 56.795.362/0001-70 (SEMAD)

Proc. Admin.: nº 61.105/2012.

Licitação: Pregão Presencial nº 92/2012.

Objeto: prestação de serviços de suporte, assistência técnica preventiva e corretiva, manutenção e gerenciamento de central privada de comunicação telefônica e de seus equipamentos periféricos, instalados nas dependências do Centro Cívico.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 11/07/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DAMOVO DO BRASIL S/A. – CNPJ nº 56.795.362/0001-70 (SEMAD)

Proc. Admin.: nº 61.105/2012.

Licitação: Pregão Presencial nº 92/2012.

Objeto: prestação de serviços de suporte, assistência técnica preventiva e corretiva, manutenção e gerenciamento de central privada de comunicação telefônica e de seus equipamentos periféricos, instalados nas dependências do Centro Cívico.

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 576/2016, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Procuradoria Geral

Objeto: Desapropriação Amigável/ Compra de parte de Imóvel.

Contratado: Diva Christofoleti Beloto e Outros.

Valor: R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Prazo Contratual: Imediato, assinatura da Escritura.

Processo n.º 83.713/2016.

Requisição: a ser expedida.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa, no valor de R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 15.561, de 07 de março de 2014.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MAURO RONTANI

Procurador Geral do Município

Ratifico a presente Compra por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 570/2016, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: prestação de serviços da 1ª revisão periódica obrigatória, referente aos veículos modelo S-10, da marca Chevrolet, prefixos 117, 118 e 119, respectivamente, placas FDZ4653, FJQ7871, GAY 3444.

CONTRATADO: STEFANINI MOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

VALOR: R\$ 926,70 (novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

REQUISICÃO n.º 4917/2016.

EXPEDIENTE PROTOCOLO n.º 103.872/2016.

PRAZO CONTRATUAL: até o término das revisões.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 926,70 (novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.699, de 20 de junho de 2016.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA Nº 24/16

Execução de obras para reforma e adaptação de banheiros e vestiários públicos, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise do recurso interposto pela empresa MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que lhe acolhe parcialmente o recurso (fls. 368/370), DELIBERA a presente Comissão por prosseguir com os trâmites regulares do certame, de modo que a licitante COLINAZ ENGENHARIA EIRELI prossiga sem se beneficiar do tratamento diferenciado da Lei Complementar 123/06, alterada pela de n.º 147/2014.

Desta forma, fica marcada para o dia 28/07/2016, às 14h30, a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta das empresas habilitadas.

Publique-se.

Piracicaba, 21 de julho de 2016.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 20 de julho de 2016  
Protocolados e Encaminhados

|             |                                                          |
|-------------|----------------------------------------------------------|
| Protocolos  | Interessados                                             |
| 002519/2016 | LOURIVAL DA SILVA                                        |
| 002520/2016 | CARLOS ALBERTO CAVALCANTE                                |
| 002521/2016 | BERNARDO TREVISOR JUNIOR                                 |
| 002522/2016 | 3ª VARA CÍVEL                                            |
| 002523/2016 | 5ª VARA CÍVEL                                            |
| 002524/2016 | 5ª VARA CÍVEL                                            |
| 002525/2016 | 3ª VARA CÍVEL                                            |
| 002526/2016 | 3ª VARA CÍVEL                                            |
| 002527/2016 | 3ª VARA CÍVEL                                            |
| 002528/2016 | 6ª VARA CÍVEL                                            |
| 002529/2016 | 6ª VARA CÍVEL                                            |
| 002530/2016 | 6ª VARA CÍVEL                                            |
| 002531/2016 | REINALDO ABILIO MUNICELLI                                |
| 002532/2016 | CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA                           |
| 002533/2016 | MARIA ROSALINA TAVEIRA DE CAMARGO                        |
| Despachos   |                                                          |
| Protocolos  | Processo Interessado                                     |
| 000610/2016 | 000406/2016 ARNALDO ALVES DA SILVA: "Indeferido".        |
| 002212/2016 | 001333/2016 LUIS HENRIQUE CIBOLDI: "Indeferido".         |
| 002269/2016 | 001364/2016 JOÃO ANTONIO GEROLDI: "Deferido".            |
| 002313/2016 | 001384/2016 PAULINO CLEMENTE DE OLIVEIRA: "Indeferido".  |
| 002370/2016 | 001407/2016 EMPRESA VIA OBRAS: "Deferido".               |
|             | PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELE                       |
| 002380/2016 | 001417/2016 RÉGIS SANCHES: "Indeferido".                 |
| 002417/2016 | 001425/2016 IDIVAN CRISTIAN PEREZ: "Indeferido".         |
| 002420/2016 | 001427/2016 MARIA LÚCIA TAVARES MARANGONI: "Indeferido". |
| 002477/2016 | 001460/2016 CUNHA GONSALVES: "Deferido".                 |
|             | EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA                                |
| 003866/2015 | 002300/2015 IRMANDADE DA SANTA CASA DE: "Deferido".      |
|             | MISERICORDIA PIRACICABA                                  |
| 004149/2015 | 002562/2015 CADA-CASA DE APOIO AOS DROGADOS: "Deferido"  |
| 004307/2015 | 002637/2015 CENTRO DE REABILITAÇÃO -: "Deferido".        |
|             | GINÁSIO DE ESPORTES                                      |

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/001192  
MODALIDADE: Pregão 000080/2016  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO  
Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente do SEMAE, nomeada através da Portaria n.º 17.566, de 25 de maio de 2016, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

| LOTES                 | EMPRESA                                             | VALOR         |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| 1                     | SINERGIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 1.016,00      |
| 2                     | LAB LINE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME       | 8.600,00      |
| 3                     | SINERGIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 245,00        |
| 4                     | SINERGIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 55,00         |
| 5                     | LAB LINE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME       | 2.760,00      |
| 6                     | LAB LINE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME       | 2.960,00      |
| 7                     | SINERGIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 19,50         |
| 8                     | SINERGIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 39,00         |
| 9                     | SINERGIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 10,00         |
| VALOR TOTAL DA COMPRA |                                                     | R\$ 15.704,50 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas

Piracicaba, 19 de julho de 2016

Danielle Pacheco de Souza Santim  
Presidente do SEMAE

DECISÃO N.º 010/2016

NOTIFICAÇÃO 14/03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2016

PREGÃO N.º 112/2015 - PROCESSO N.º 2285/2015

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 14/03/2016 da empresa ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ/ MF sob n.º 07.199.891/0001-04 transcorreu em branco..

Portanto, pela mora na entrega das mercadorias solicitadas nos Ordens nº 069, 277 e 278, a empresa fica MULTADA no importe de R\$ 136,46 (cento e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), nos termos da cláusula 11.2.5., cujo montante poderá ser deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, poderá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Ainda, a Contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de julho de 2016.

João Galdino da Silva  
Assessor Especial

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 82/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de frangos

Tipo: Menor valor global

Credenciamento: Dia 03/08/2016 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 03/08/2016 às 09h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 21 de julho de 2016

Kátia Garcia Mesquita  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>PERÍODO: Janeiro à Junho 2016/BIMESTRE Maio-Junho |                     |                         |                              |                    |                    |                              |                        |                   |                                   |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)                                                                                                                            |                     |                         |                              |                    |                    |                              |                        |                   |                                   |                                                 |
| RECEITAS                                                                                                                                                                                                 | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS          |                    |                    |                              | SALDO A REALIZAR (a-c) |                   |                                   |                                                 |
|                                                                                                                                                                                                          |                     |                         | No Bimestre (b)              | % (b/a)            | JAN A JUN 2016 (c) | % (c/a)                      |                        |                   |                                   |                                                 |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                                                                                                                                                | 22.502.000,00       | 22.502.000,00           | 3.796.751,49                 | 16,87              | 12.041.768,40      | 53,51                        | 10.460.231,60          |                   |                                   |                                                 |
| RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                                                                       | 22.502.000,00       | 22.502.000,00           | 3.578.491,49                 | 15,90              | 11.823.508,40      | 52,54                        | 10.678.491,60          |                   |                                   |                                                 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                                                                                                                       | 3.747.714,94        | 3.747.714,94            | 608.564,88                   | 16,24              | 2.203.522,69       | 58,80                        | 1.544.192,25           |                   |                                   |                                                 |
| Impostos                                                                                                                                                                                                 | 3.146.227,58        | 3.146.227,58            | 507.651,57                   | 16,14              | 1.720.937,13       | 54,70                        | 1.425.290,45           |                   |                                   |                                                 |
| Taxas                                                                                                                                                                                                    | 601.487,36          | 601.487,36              | 100.913,31                   | 16,78              | 482.585,56         | 80,23                        | 118.901,80             |                   |                                   |                                                 |
| Contribuição de Melhoria                                                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                 | 471.273,30          | 471.273,30              | 127.283,79                   | 27,01              | 328.982,91         | 69,81                        | 142.290,39             |                   |                                   |                                                 |
| Contribuições Sociais                                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Contr. de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Contribuição de Iluminação Pública                                                                                                                                                                       | 471.273,30          | 471.273,30              | 127.283,79                   | 27,01              | 328.982,91         | 69,81                        | 142.290,39             |                   |                                   |                                                 |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                                                                                                                      | 107.695,80          | 107.695,80              | 30.645,36                    | 28,46              | 80.258,36          | 74,52                        | 27.437,44              |                   |                                   |                                                 |
| Receitas Imobiliárias                                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                                                                                                                                          | 107.695,80          | 107.695,80              | 30.645,36                    | 28,46              | 80.258,36          | 74,52                        | 27.437,44              |                   |                                   |                                                 |
| Receita de Concessões e Permissões                                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Compensações Financeiras                                                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Receita da Produção Vegetal                                                                                                                                                                              | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                                                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Receita da Indústria de Transformação                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Receita da Indústria de Construção                                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Outras Receitas Industriais                                                                                                                                                                              | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                      | 1.250.810,85        | 1.250.810,85            | 227.795,64                   | 18,21              | 632.095,75         | 50,53                        | 618.715,10             |                   |                                   |                                                 |
| Receita de Serviços                                                                                                                                                                                      | 1.250.810,85        | 1.250.810,85            | 227.795,64                   | 18,21              | 632.095,75         | 50,53                        | 618.715,10             |                   |                                   |                                                 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                                                                                                 | 16.509.287,57       | 16.509.287,57           | 2.524.163,50                 | 15,29              | 8.398.108,45       | 50,87                        | 8.111.179,12           |                   |                                   |                                                 |
| Transferências Intergovernamentais                                                                                                                                                                       | 16.209.501,32       | 16.209.501,32           | 2.530.385,08                 | 15,61              | 8.192.262,02       | 50,54                        | 8.017.239,30           |                   |                                   |                                                 |
| Transferências de Instituições Privadas                                                                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Transferências do Exterior                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Transferências de Pessoas                                                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Transferências de Convênios                                                                                                                                                                              | 299.786,25          | 299.786,25              | -6.221,58                    | -2,08              | 205.846,43         | 68,66                        | 93.939,82              |                   |                                   |                                                 |
| Transferências para o Combate à Fome                                                                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                                                                | 415.217,54          | 415.217,54              | 60.038,32                    | 14,46              | 180.540,24         | 43,48                        | 234.677,30             |                   |                                   |                                                 |
| Multas e Juros de Mora                                                                                                                                                                                   | 87.467,22           | 87.467,22               | 14.971,52                    | 17,12              | 33.598,07          | 38,41                        | 53.869,15              |                   |                                   |                                                 |
| Indenizações e Restituições                                                                                                                                                                              | 5.338,48            | 5.338,48                | 3.751,18                     | 70,27              | 12.400,90          | 232,29                       | -7.062,42              |                   |                                   |                                                 |
| Receita da Dívida Ativa                                                                                                                                                                                  | 260.220,41          | 260.220,41              | 35.699,42                    | 13,72              | 118.150,34         | 45,40                        | 142.070,07             |                   |                                   |                                                 |
| Rec.Decor. De Aportes Period. p/ Amortiz.                                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Receitas Correntes Diversas                                                                                                                                                                              | 62.191,43           | 62.191,43               | 5.616,20                     | 9,03               | 16.390,93          | 26,36                        | 45.800,50              |                   |                                   |                                                 |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                    | 218.260,00                   | 0,00               | 218.260,00         | 0,00                         | -218.260,00            |                   |                                   |                                                 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Operações de Crédito Internas                                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Operações de Crédito Externas                                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Alienação de Bens Móveis                                                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Alienação de Bens Imóveis                                                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                                                                                                                                              | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                    | 218.260,00                   | 0,00               | 218.260,00         | 0,00                         | -218.260,00            |                   |                                   |                                                 |
| Transferências Intergovernamentais                                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Transferências de Instituições Privadas                                                                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Transferências do Exterior                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Transferências de Pessoas                                                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Transferências de Convênios                                                                                                                                                                              | 0,00                | 0,00                    | 218.260,00                   | 0,00               | 218.260,00         | 0,00                         | -218.260,00            |                   |                                   |                                                 |
| Transferências para o Combate à Fome                                                                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Integração do Capital Social                                                                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Receitas de Capital Diversas                                                                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                                                                                                                                                   | 22.502.000,00       | 22.502.000,00           | 3.796.751,49                 | 16,87              | 12.041.768,40      | 53,51                        | 10.460.231,60          |                   |                                   |                                                 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                                                                                                                                              | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Operações de Crédito Internas                                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Mobiliária                                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Contratual                                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Operações de Crédito Externas                                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Mobiliária                                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| Contratual                                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                                                                                                                                                            | 22.502.000,00       | 22.502.000,00           | 3.796.751,49                 | 16,87              | 12.041.768,40      | 53,51                        | 10.460.231,60          |                   |                                   |                                                 |
| DÉFICIT (VI)                                                                                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   |                   |                                   |                                                 |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                                                                                                                                                                   | 22.502.000,00       | 22.502.000,00           | 3.796.751,49                 | 16,87              | 12.041.768,40      | 53,51                        | 10.460.231,60          |                   |                                   |                                                 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)                                                                                                                                    |                     |                         | 0,00                         |                    | 584.242,46         |                              |                        |                   |                                   |                                                 |
| Superávit Financeiro                                                                                                                                                                                     |                     |                         | 0,00                         |                    | 584.242,46         |                              |                        |                   |                                   |                                                 |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                                                                                                                                                        |                     |                         | 0,00                         |                    | 0,00               |                              |                        |                   |                                   |                                                 |
| DESPESAS                                                                                                                                                                                                 | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)  | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE | JAN A JUN 2016 (f) | SALDO (g) = (e-f)  | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE | JAN A JUN 2016 (h)     | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)                                                                                                                                                             | 22.502.000,00       | 23.771.704,71           | 4.818.011,65                 | 15.555.378,23      | 8.216.326,48       | 3.921.374,18                 | 11.790.299,11          | 11.981.405,60     | 10.661.566,58                     | 0,00                                            |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                       | 21.882.149,36       | 23.036.687,47           | 4.799.255,05                 | 15.210.212,28      | 7.826.475,19       | 3.909.026,58                 | 11.712.855,09          | 11.323.832,38     | 10.592.532,56                     | 0,00                                            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                               | 12.043.931,91       | 13.014.503,43           | 2.599.078,85                 | 6.969.546,61       | 6.044.956,82       | 2.378.787,40                 | 6.705.267,55           | 6.309.235,88      | 5.888.594,36                      | 0,00                                            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                | 9.838.217,45        | 10.022.184,04           | 2.200.176,20                 | 8.240.665,67       | 1.781.518,37       | 1.530.239,18                 | 5.007.587,54           | 5.014.596,50      | 4.703.938,20                      | 0,00                                            |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                      | 394.850,64          | 735.017,24              | 18.756,60                    | 345.165,95         | 389.851,29         | 12.347,60                    | 77.444,02              | 657.573,22        | 69.034,02                         | 0,00                                            |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                            | 394.850,64          | 735.017,24              | 18.756,60                    | 345.165,95         | 389.851,29         | 12.347,60                    | 77.444,02              | 657.573,22        | 69.034,02                         | 0,00                                            |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                  | 225.000,00          | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| RESERVA DO RPPS                                                                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)                                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)                                                                                                                                                                  | 22.502.000,00       | 23.771.704,71           | 4.818.011,65                 | 15.555.378,23      | 8.216.326,48       | 3.921.374,18                 | 11.790.299,11          | 11.981.405,60     | 10.661.566,58                     | 0,00                                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| Amortização da Dívida Interna                                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| Dívida Mobiliária                                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| Outras Dívidas                                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| Amortização da Dívida Externa                                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| Dívida Mobiliária                                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| Outras Dívidas                                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00               | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                            |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)                                                                                                                                                             | 22.502.000,00       | 23.771.704,71           | 4.818.011,65                 | 15.555.378,23      | 8.216.326,48       | 3.921.374,18                 | 11.790.299,11          | 11.981.405,60     | 10.661.566,58                     | 0,00                                            |
| SUPERÁVIT (XIII)                                                                                                                                                                                         | 0,00                |                         |                              |                    |                    |                              | 251.469,29             |                   |                                   |                                                 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                                                                                                                                                                               | 22.502.000,00       | 23.771.704,71           | 4.818.011,65                 | 15.555.378,23      |                    | 3.921.374,18                 | 12.041.768,40          |                   | 10.661.566,58                     | 0,00                                            |
| FONTE:                                                                                                                                                                                                   |                     |                         |                              |                    |                    |                              |                        |                   |                                   |                                                 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS EXECUTADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM Restos a Pagar Não PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                           |                 |                        | Bimestre            | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | Bimestre            | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 22.502.000,00   | 23.771.704,71          | 4.818.011,65        | 15.555.378,23      | 100,00        | 8.216.326,48      | 3.921.374,18        | 11.790.299,11      | 100,00        | 11.981.405,60     | 0,00                                            |
| LEGISLATIVA                               | 1.137.000,00    | 1.137.000,00           | 136.011,65          | 420.209,97         | 2,70          | 716.790,03        | 141.418,17          | 395.308,55         | 3,35          | 741.691,45        | 0,00                                            |
| Ação Legislativa                          | 1.137.000,00    | 1.137.000,00           | 136.011,65          | 420.209,97         | 2,70          | 716.790,03        | 141.418,17          | 395.308,55         | 3,35          | 741.691,45        | 0,00                                            |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                       | 330.067,50      | 967.067,50             | 496.726,91          | 824.362,15         | 5,30          | 142.705,35        | 148.725,99          | 473.084,98         | 4,01          | 493.982,52        | 0,00                                            |
| Representação Judicial e Extrajudicial    | 330.067,50      | 967.067,50             | 496.726,91          | 824.362,15         | 5,30          | 142.705,35        | 148.725,99          | 473.084,98         | 4,01          | 493.982,52        | 0,00                                            |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 2.937.561,41    | 3.066.561,41           | 697.355,39          | 2.266.743,02       | 14,57         | 799.818,39        | 515.681,80          | 1.651.186,12       | 14,00         | 1.415.375,29      | 0,00                                            |
| Administração Geral                       | 1.604.441,00    | 1.780.441,00           | 489.315,73          | 1.542.152,73       | 9,91          | 238.288,27        | 305.015,52          | 971.578,60         | 8,24          | 808.862,40        | 0,00                                            |
| Administração Financeira                  | 1.333.120,41    | 1.286.120,41           | 208.039,66          | 724.590,29         | 4,66          | 561.530,12        | 210.666,28          | 679.607,52         | 5,76          | 606.512,89        | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 918.376,81      | 1.226.895,81           | 169.807,44          | 685.590,25         | 4,41          | 541.305,56        | 192.375,86          | 529.998,83         | 4,50          | 696.896,98        | 0,00                                            |
| Assistência à Criança e ao Adolescente    | 575.275,96      | 600.275,96             | 101.939,71          | 438.194,30         | 2,82          | 162.081,66        | 121.233,90          | 323.938,40         | 2,75          | 276.337,56        | 0,00                                            |
| Assistência Comunitária                   | 343.100,85      | 626.619,85             | 67.867,73           | 247.395,95         | 1,59          | 379.223,90        | 71.141,96           | 206.060,43         | 1,75          | 420.559,42        | 0,00                                            |
| SAÚDE                                     | 5.425.115,89    | 5.423.365,89           | 943.853,66          | 3.413.503,64       | 21,94         | 2.009.862,25      | 1.038.572,99        | 3.058.039,85       | 25,94         | 2.365.326,04      | 0,00                                            |
| Atenção Básica                            | 5.139.146,25    | 5.125.438,25           | 913.209,46          | 3.205.505,68       | 20,61         | 1.919.932,57      | 989.063,88          | 2.918.662,34       | 24,75         | 2.206.775,91      | 0,00                                            |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 132.150,97      | 132.150,97             | 0,00                | 107.000,00         | 0,69          | 25.150,97         | 16.364,71           | 42.948,75          | 0,36          | 89.202,22         | 0,00                                            |
| Suporte Profilático e Terapêutico         | 28.458,90       | 28.458,90              | 2.495,15            | 9.564,55           | 0,06          | 18.894,35         | 4.995,35            | 4.995,35           | 0,04          | 23.463,55         | 0,00                                            |
| Vigilância Sanitária                      | 58.967,61       | 75.967,61              | 14.886,51           | 62.281,70          | 0,40          | 13.685,91         | 14.886,51           | 62.281,70          | 0,53          | 13.685,91         | 0,00                                            |
| Vigilância Epidemiológica                 | 66.392,16       | 61.350,16              | 13.262,54           | 29.151,71          | 0,19          | 32.198,45         | 13.262,54           | 29.151,71          | 0,25          | 32.198,45         | 0,00                                            |
| EDUCAÇÃO                                  | 5.181.820,88    | 5.642.186,03           | 999.261,36          | 3.661.400,07       | 23,54         | 1.980.785,96      | 1.040.259,56        | 2.925.981,17       | 24,82         | 2.716.204,86      | 0,00                                            |
| Ensino Fundamental                        | 4.407.590,94    | 4.551.310,94           | 754.501,11          | 2.804.899,35       | 18,03         | 1.746.411,59      | 808.719,31          | 2.083.850,45       | 17,67         | 2.467.460,49      | 0,00                                            |
| Ensino Profissional                       | 3.000,00        | 3.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 3.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 3.000,00          | 0,00                                            |
| Educação Infantil                         | 771.229,94      | 1.087.875,09           | 244.760,25          | 856.500,72         | 5,51          | 231.374,37        | 231.540,25          | 842.130,72         | 7,14          | 245.744,37        | 0,00                                            |
| CULTURA                                   | 386.729,99      | 166.729,99             | 35.812,33           | 90.662,01          | 0,58          | 76.067,98         | 33.487,02           | 83.241,89          | 0,71          | 83.488,10         | 0,00                                            |
| Difusão Cultural                          | 386.729,99      | 166.729,99             | 35.812,33           | 90.662,01          | 0,58          | 76.067,98         | 33.487,02           | 83.241,89          | 0,71          | 83.488,10         | 0,00                                            |
| URBANISMO                                 | 3.502.922,81    | 3.774.683,37           | 851.613,65          | 2.465.205,83       | 15,85         | 1.309.477,54      | 446.860,23          | 1.440.220,46       | 12,22         | 2.334.462,91      | 0,00                                            |
| Infra-Estrutura Urbana                    | 140.000,00      | 693.207,87             | 182.020,00          | 555.779,52         | 3,57          | 137.428,35        | 31.055,29           | 109.167,73         | 0,93          | 584.040,14        | 0,00                                            |
| Serviços Urbanos                          | 3.362.922,81    | 3.081.475,50           | 669.593,65          | 1.909.426,31       | 12,28         | 1.172.049,19      | 415.804,94          | 1.331.052,73       | 11,29         | 1.750.422,77      | 0,00                                            |
| SANEAMENTO                                | 1.349.908,76    | 1.439.908,76           | 396.894,14          | 1.074.449,30       | 6,91          | 365.459,46        | 254.466,33          | 801.762,22         | 6,80          | 638.146,54        | 0,00                                            |
| Saneamento Básico Urbano                  | 1.349.908,76    | 1.439.908,76           | 396.894,14          | 1.074.449,30       | 6,91          | 365.459,46        | 254.466,33          | 801.762,22         | 6,80          | 638.146,54        | 0,00                                            |
| GESTÃO AMBIENTAL                          | 14.459,44       | 14.459,44              | 2.465,00            | 2.465,00           | 0,02          | 11.994,44         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 14.459,44         | 0,00                                            |
| Preservação e Conservação Ambiental       | 14.459,44       | 14.459,44              | 2.465,00            | 2.465,00           | 0,02          | 11.994,44         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 14.459,44         | 0,00                                            |
| AGRICULTURA                               | 659.894,67      | 549.894,67             | 58.263,06           | 441.287,20         | 2,84          | 108.607,47        | 72.344,24           | 283.571,49         | 2,41          | 266.323,18        | 0,00                                            |
| Abastecimento                             | 659.894,67      | 549.894,67             | 58.263,06           | 441.287,20         | 2,84          | 108.607,47        | 72.344,24           | 283.571,49         | 2,41          | 266.323,18        | 0,00                                            |
| TRANSPORTE                                | 25.850,64       | 19.660,64              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 19.660,64         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 19.660,64         | 0,00                                            |
| Transporte Rodoviário                     | 25.850,64       | 19.660,64              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 19.660,64         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 19.660,64         | 0,00                                            |
| DESPORTO E LAZER                          | 407.291,20      | 343.291,20             | 29.947,06           | 209.499,79         | 1,35          | 133.791,41        | 37.181,99           | 147.903,55         | 1,25          | 195.387,65        | 0,00                                            |
| Desporto Comunitário                      | 407.291,20      | 343.291,20             | 29.947,06           | 209.499,79         | 1,35          | 133.791,41        | 37.181,99           | 147.903,55         | 1,25          | 195.387,65        | 0,00                                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 225.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| Reserva de Contingência                   | 225.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                                            |
| TOTAL (III) = (I + II)                    | 22.502.000,00   | 23.771.704,71          | 4.818.011,65        | 15.555.378,23      | 100,00        | 8.216.326,48      | 3.921.374,18        | 11.790.299,11      | 100,00        | 11.981.405,60     | 0,00                                            |

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2015 À JUN/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
ANEXO VIII  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2016 /BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                              | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                            | JUL/15                                             | AGO/15       | SET/15       | OUT/15       | NOV/15       | DEZ/15       | JAN/16       |
| RECEITAS CORRENTES (I)                     | 1.699.928,57                                       | 1.764.713,07 | 1.773.519,59 | 1.809.328,72 | 1.764.472,79 | 2.515.175,15 | 2.515.121,05 |
| Receita Tributária                         | 310.228,39                                         | 286.609,58   | 284.552,28   | 297.318,70   | 285.717,98   | 351.059,73   | 165.958,45   |
| IPTU                                       | 73.545,97                                          | 73.957,79    | 72.508,39    | 73.228,81    | 70.081,32    | 91.904,67    | 1.182,67     |
| ISS                                        | 127.553,68                                         | 131.014,10   | 114.240,36   | 120.649,34   | 118.135,24   | 142.662,02   | 126.663,56   |
| ITBI                                       | 40.410,18                                          | 18.825,94    | 27.739,04    | 42.502,58    | 35.463,60    | 17.714,98    | 4.673,70     |
| IRRF                                       | 29.392,76                                          | 27.551,53    | 28.835,91    | 24.139,36    | 25.188,29    | 51.104,12    | 30.803,12    |
| Outras Receitas Tributárias                | 39.325,80                                          | 35.260,22    | 41.228,58    | 36.798,61    | 36.849,53    | 47.673,94    | 2.634,59     |
| Receita de Contribuições                   | 34.083,75                                          | 34.954,16    | 32.579,43    | 36.735,09    | 36.860,67    | 35.524,81    | 36.273,97    |
| Receita Patrimonial                        | 9.718,93                                           | 7.992,23     | 9.128,41     | 9.423,12     | 12.943,22    | 23.406,78    | 11.905,67    |
| Receita Agropecuária                       | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita Industrial                         | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita de Serviços                        | 101.728,51                                         | 100.041,48   | 106.078,51   | 110.652,74   | 104.478,46   | 116.908,23   | 88.247,56    |
| Transferências Correntes                   | 1.219.768,90                                       | 1.315.831,19 | 1.314.262,19 | 1.317.591,76 | 1.277.530,52 | 1.945.044,72 | 2.173.692,02 |
| Cota Parte do FPM                          | 507.052,48                                         | 501.300,39   | 417.937,24   | 475.681,84   | 537.082,15   | 908.170,50   | 586.750,98   |
| Cota Parte do ICMS                         | 394.219,67                                         | 428.371,16   | 502.827,19   | 444.952,13   | 380.974,76   | 603.649,48   | 458.992,51   |
| Cota Parte do IPVA                         | 43.781,83                                          | 38.605,04    | 42.861,79    | 29.238,69    | 26.943,44    | 55.000,99    | 561.484,68   |
| Cota Parte do ITR                          | 34,48                                              | 42,80        | 405,44       | 15.457,36    | 725,20       | 251,64       | 399,41       |
| Transf. da L.C. 87/1996                    | 2.237,57                                           | 2.237,57     | 2.237,57     | 2.237,57     | 2.237,57     | 2.237,57     | 2.185,38     |
| Transf. da L.C. 61/1989                    | 3.248,30                                           | 3.348,23     | 3.609,41     | 3.918,67     | 3.695,77     | 3.573,77     | 3.804,48     |
| Transferências do FUNDEB                   | 170.059,54                                         | 184.549,30   | 213.974,23   | 191.531,89   | 167.834,14   | 262.225,86   | 313.322,83   |
| Outras Transferências Correntes            | 99.135,03                                          | 157.376,70   | 130.409,32   | 154.573,61   | 158.037,49   | 109.934,91   | 246.751,75   |
| Outras Receitas Correntes                  | 24.400,09                                          | 19.284,43    | 26.918,77    | 37.607,31    | 46.941,94    | 43.230,88    | 39.043,38    |
| DEDUÇÕES (II)                              | 170.059,54                                         | 184.549,30   | 213.974,23   | 191.531,89   | 167.834,14   | 262.225,86   | 313.322,83   |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 170.059,54                                         | 184.549,30   | 213.974,23   | 191.531,89   | 167.834,14   | 262.225,86   | 313.322,83   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)  | 1.529.869,03                                       | 1.580.163,77 | 1.559.545,36 | 1.617.796,83 | 1.596.638,65 | 2.252.949,29 | 2.201.798,22 |

| ESPECIFICAÇÃO                              | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL         | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------------|
|                                            | FEV/16                                             | MAR/16       | ABR/16       | MAI/16       | JUN/16       |               |                     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                     | 2.212.501,50                                       | 2.732.191,81 | 1.824.411,83 | 2.121.512,92 | 1.913.870,65 | 24.646.747,65 | 25.541.473,66       |
| Receita Tributária                         | 336.497,23                                         | 816.485,44   | 276.016,69   | 327.506,08   | 281.058,80   | 4.019.009,35  | 3.747.714,94        |
| IPTU                                       | 122.513,88                                         | 400.123,12   | 78.110,02    | 78.988,40    | 77.370,75    | 1.213.515,79  | 964.002,39          |
| ISS                                        | 91.391,96                                          | 115.313,92   | 117.162,80   | 120.824,71   | 109.464,62   | 1.435.076,31  | 1.468.450,79        |
| ITBI                                       | 22.112,84                                          | 17.315,77    | 14.200,14    | 35.062,03    | 12.286,75    | 288.307,55    | 371.197,22          |
| IRRF                                       | 22.883,56                                          | 24.879,01    | 23.954,68    | 37.546,69    | 36.107,62    | 362.387,46    | 342.577,18          |
| Outras Receitas Tributárias                | 77.594,99                                          | 258.853,62   | 42.589,05    | 55.084,25    | 45.829,06    | 719.722,24    | 601.487,36          |
| Receita de Contribuições                   | 41.150,86                                          | 65.006,10    | 59.268,19    | 61.990,18    | 65.293,61    | 539.720,82    | 471.273,30          |
| Receita Patrimonial                        | 12.708,91                                          | 13.953,39    | 11.045,03    | 16.115,12    | 14.530,24    | 152.871,05    | 107.695,80          |
| Receita Agropecuária                       | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                |
| Receita Industrial                         | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                |
| Receita de Serviços                        | 106.467,61                                         | 103.346,14   | 106.238,80   | 110.937,26   | 116.858,38   | 1.271.983,68  | 1.250.810,85        |
| Transferências Correntes                   | 1.683.803,21                                       | 1.707.227,77 | 1.348.431,23 | 1.583.616,10 | 1.397.439,48 | 18.284.239,09 | 19.548.761,23       |
| Cota Parte do FPM                          | 734.527,38                                         | 446.165,60   | 530.395,08   | 705.297,44   | 582.689,95   | 6.933.051,03  | 7.493.448,45        |
| Cota Parte do ICMS                         | 331.613,98                                         | 558.553,02   | 410.192,89   | 506.317,86   | 383.279,53   | 5.403.944,18  | 6.159.219,48        |
| Cota Parte do IPVA                         | 271.241,65                                         | 232.918,58   | 50.882,47    | 38.193,00    | 58.555,09    | 1.449.707,25  | 1.442.549,48        |
| Cota Parte do ITR                          | 175,58                                             | 233,42       | 93,31        | 48,37        | 104,03       | 17.971,04     | 18.657,37           |
| Transf. da L.C. 87/1996                    | 2.185,38                                           | 2.185,38     | 2.185,38     | 2.185,38     | 2.185,38     | 26.537,70     | 34.964,52           |
| Transf. da L.C. 61/1989                    | 3.100,60                                           | 2.966,35     | 2.813,18     | 3.502,47     | 2.102,11     | 39.683,34     | 48.529,15           |
| Transferências do FUNDEB                   | 205.792,39                                         | 300.729,49   | 204.461,74   | 250.924,05   | 192.727,21   | 2.658.132,67  | 2.686.568,86        |
| Outras Transferências Correntes            | 135.166,25                                         | 163.475,93   | 147.407,18   | 77.147,53    | 175.796,18   | 1.755.211,88  | 1.664.824,51        |
| Outras Receitas Correntes                  | 31.873,68                                          | 26.172,97    | 23.411,89    | 21.348,18    | 38.690,14    | 378.923,66    | 415.217,04          |
| DEDUÇÕES (II)                              | 205.792,39                                         | 300.729,49   | 204.461,74   | 250.924,05   | 192.727,21   | 2.658.132,67  | 2.686.568,86        |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 205.792,39                                         | 300.729,49   | 204.461,74   | 250.924,05   | 192.727,21   | 2.658.132,67  | 2.686.568,86        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)  | 2.006.709,11                                       | 2.431.462,32 | 1.619.950,09 | 1.870.588,87 | 1.721.143,44 | 21.988.614,98 | 22.854.904,78       |





| DESPESAS DO FUNDEB                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (i) |
|-----------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------|
|                                               |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d)x100 |                                       |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.034.013,15    | 2.050.013,15           | 1.154.425,67        | 56,31           | 1.120.215,89        | 54,64           | 0,00                                  |
| 13.1- Com Educação Infantil                   | 480.587,51      | 496.587,51             | 411.303,74          | 82,83           | 411.303,74          | 82,83           | 0,00                                  |
| 13.2- Com Ensino Fundamental                  | 1.553.425,64    | 1.553.425,64           | 743.121,93          | 47,84           | 708.912,15          | 45,64           | 0,00                                  |
| 14- OUTRAS DESPESAS                           | 658.488,51      | 642.488,51             | 344.693,12          | 53,65           | 344.693,12          | 53,65           | 0,00                                  |
| 14.1- Com Educação Infantil                   | 37.245,59       | 21.245,59              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                  |
| 14.2- Com Ensino Fundamental                  | 621.242,92      | 621.242,92             | 344.693,12          | 55,48           | 344.693,12          | 55,48           | 0,00                                  |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)    | 2.692.501,66    | 2.692.501,66           | 1.499.118,79        | 55,68           | 1.464.909,01        | 54,41           | 0,00                                  |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB                                                         |  | Valor |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB |  | 0,00  |
| 16.1- FUNDEB 60%                                                                               |  | 0,00  |
| 16.2- FUNDEB 40%                                                                               |  | 0,00  |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB            |  | 0,00  |
| 17.1- FUNDEB 60%                                                                               |  | 0,00  |
| 17.2- FUNDEB 40%                                                                               |  | 0,00  |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)                    |  | 0,00  |

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                  |  | Valor        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)                                           |  | 1.464.909,01 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13+(16.1+17.1))/(11x100%))                |  | 75,93        |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11x100%)) |  | 23,37        |
| 19.3- Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2)%)                                        |  | 0,70         |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE              |  | Valor |
|--------------------------------------------------------------------------|--|-------|
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS        |  | 0,00  |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 |  | 0,00  |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                  |                         |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|------------------------------------|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (g) | RECEITAS REALIZADAS                |
|                                                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (h) % (i)=(h/g)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)                                                             | 4.636.218,37     | 4.636.218,37            | 2.322.850,68 50,10                 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (i) |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------|
|                                                                               |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d)x100 |                                       |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                         | 771.229,94      | 771.229,94             | 544.383,57          | 39,10           | 530.013,57          | 38,95           | 0,00                                  |
| 23.1- Creche                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                  |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                  |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                  |
| 23.2- Pré-escola                                                              | 771.229,94      | 771.229,94             | 544.383,57          | 70,59           | 530.013,57          | 68,72           | 0,00                                  |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                             | 517.833,10      | 517.833,10             | 411.303,74          | 79,43           | 411.303,74          | 79,43           | 0,00                                  |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                    | 253.396,84      | 253.396,84             | 133.079,83          | 52,52           | 118.709,83          | 46,85           | 0,00                                  |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL                                                        | 3.682.461,37    | 3.680.101,37           | 1.920.766,07        | 52,56           | 1.627.363,08        | 44,53           | 0,00                                  |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                               | 2.174.668,56    | 2.174.668,56           | 1.087.815,05        | 50,02           | 1.053.605,27        | 48,45           | 0,00                                  |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                      | 1.507.792,81    | 1.505.432,81           | 832.951,02          | 56,29           | 573.757,81          | 38,77           | 0,00                                  |
| 25- ENSINO MÉDIO                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                  |
| 26- ENSINO SUPERIOR                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                  |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                       | 3.000,00        | 3.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                  |
| 28- OUTRAS                                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                                  |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 4.456.691,31    | 4.454.331,31           | 2.465.149,64        | 55,66           | 2.157.376,65        | 48,71           | 0,00                                  |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                         |  | VALOR        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| 30- RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                                                      |  | -28.143,65   |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                               |  | 0,00         |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)                                                               |  | 7.275,87     |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                              |  | 0,00         |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                         |  | 0,00         |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO *                          |  | 0,00         |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) |  | 0,00         |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                                        |  | -20.867,78   |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                                                    |  | 2.178.244,43 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>5</sup> ((38) / (3) x 100) %                                                  |  | 23,44        |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                 |                 |                        |                      |                 |                     |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS  |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |
|                                                                                                                  |                 |                        | Até o Bimestre (e)   | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                             | 384.965,43      | 484.965,43             | 484.911,38           | 99,99           | 259.510,08          | 53,51           |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                          | 718.546,58      | 1.206.891,73           | 1.191.243,53         | 98,70           | 763.597,62          | 63,27           |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 1.103.512,01    | 1.691.857,16           | 1.676.154,91         | 99,07           | 1.023.107,70        | 60,47           |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)                                                                     | 5.560.203,32    | 6.120.569,47           | 4.141.304,55         | 67,80           | 3.180.484,35        | 51,96           |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO             |                 |                        | SALDO ATÉ O BIMESTRE |                 | 0,00                | 0,00            |
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                           |                 |                        |                      |                 | 0,00                | 0,00            |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                                  |                 |                        |                      |                 | 0,00                | 0,00            |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB                                                                         |                 |                        |                      |                 | 0,00                | 0,00            |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB                             |  | VALOR        |
|---------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015                      |  | 0,00         |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                         |  | 1.467.957,71 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                         |  | 1.208.590,85 |
| 49.1 - Orçamento do Exercício                                       |  | 1.208.590,85 |
| 49.2 - Restos a Pagar                                               |  | 0,00         |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE |  | 7.275,87     |
| 51- (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL               |  | 266.642,73   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCALIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Maio a Junho 2016

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|
|                                                                                  |                  |                         | Jan a Jun 2016 (b)  | % (b/a) |
|                                                                                  |                  |                         |                     |         |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ( I )                    | 3.347.505,14     | 3.347.505,14            | 1.810.895,44        | 54,10   |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                      | 964.002,39       | 964.002,39              | 758.288,84          | 78,66   |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                 | 371.197,22       | 371.197,22              | 105.651,23          | 28,46   |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                | 1.468.450,79     | 1.468.450,79            | 680.821,57          | 46,36   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                          | 342.577,18       | 342.577,18              | 176.175,49          | 51,43   |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                             | 16.051,70        | 16.051,70               | 8.581,40            | 53,46   |
| Divida Ativa dos Impostos                                                        | 132.541,78       | 132.541,78              | 65.389,66           | 49,34   |
| Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa                           | 52.684,08        | 52.684,08               | 15.987,25           | 30,35   |
| RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ( II )                        | 15.197.368,34    | 15.197.368,34           | 7.480.507,28        | 49,22   |
| Cota-Parte do FPM                                                                | 7.493.448,45     | 7.493.448,45            | 3.585.826,43        | 47,85   |
| Cota-Parte do ITR                                                                | 18.657,37        | 18.657,37               | 1.054,12            | 5,65    |
| Cota-Parte do IPVA                                                               | 1.442.549,48     | 1.442.549,48            | 1.213.275,47        | 84,11   |
| Cota-Parte do ICMS                                                               | 6.159.219,37     | 6.159.219,37            | 2.648.949,79        | 43,01   |
| Cota-Parte do IPI-Exportação                                                     | 48.529,15        | 48.529,15               | 18.289,19           | 37,69   |
| Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais       | 34.964,52        | 34.964,52               | 13.112,28           | 37,50   |
| Desoneração do ICMS ( LC 87/96 )                                                 | 34.964,52        | 34.964,52               | 13.112,28           | 37,50   |
| Outras                                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    |
| TOTAL DAS REC. P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV PÚBL. DE SAÚDE(III)=I+II | 18.544.873,48    | 18.544.873,48           | 9.291.402,72        | 50,10   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|---------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|                                                         |                  |                         | Jan a Jun 2016 (d)  | % (d/c)x100 |
|                                                         |                  |                         |                     |             |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 425.208,54       | 425.208,54              | 245.457,85          | 57,73       |
| Provenientes da União                                   | 399.101,46       | 399.101,46              | 195.208,95          | 48,91       |
| Provenientes dos Estados                                | 23.554,85        | 23.554,85               | 45.910,50           | 194,91      |
| Provenientes de Outros Municípios                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Outras Receitas do SUS                                  | 2.552,23         | 2.552,23                | 4.338,40            | 169,98      |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE   | 425.208,54       | 425.208,54              | 245.457,85          | 57,73       |

| DESPESAS COM SAÚDE                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS |
|-----------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-----------------------------------|
|                                               |                 |                        | Jan a Jun 2016 (f)  | % (f/e) x 100 | Jan a Jun 2016 (g)  | % (g/e) x 100 |                                   |
| DESPESA CORRENTE                              | 5.385.115,89    | 5.403.365,89           | 3.408.663,64        | 63,38         | 3.055.039,85        | 56,54         | 0,00                              |
| Personal e Encargos Sociais (inclui Patronal) | 3.759.401,96    | 3.958.401,96           | 2.317.912,17        | 58,56         | 2.289.694,41        | 57,84         | 0,00                              |
| Juros e Encargos da Dívida                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                              |
| Outras Despesas Correntes                     | 1.625.713,93    | 1.444.963,93           | 1.090.771,47        | 75,49         | 765.375,44          | 52,97         | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL                            | 40.000,00       | 20.000,00              | 4.820,00            | 24,10         | 2.970,00            | 14,85         | 0,00                              |
| Investimentos                                 | 40.000,00       | 20.000,00              | 4.820,00            | 24,10         | 2.970,00            | 14,85         | 0,00                              |
| Inversões Financeiras                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                              |
| Amortização da Dívida                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                              |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)             | 5.425.115,89    | 5.423.365,89           | 3.413.503,64        | 62,94         | 3.058.039,85        | 56,39         | 0,00                              |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                | INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|---------------------|----------------|-----------------------------------|
|                                                                                                                                                   |                 |                    | Jan a Jun 2016 (h)  | % (h/V) x 100 | Jan a Jun 2016 (i)  | % (i/Vg) x 100 |                                   |
|                                                                                                                                                   |                 |                    |                     |               |                     |                |                                   |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                              | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                              |
| DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                       | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                              |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                              |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                         | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                              |
| Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                              |
| Outras Despesas                                                                                                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                              |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                              |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                              |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS                                                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                              |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                              |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)                                                                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00                              |
| TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)                                                                               | 5.425.115,89    | 5.423.365,89       | 3.413.503,64        | 100,00        | 3.058.039,85        | 100,00         | 0,00                              |